



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2061

13 de Julho de 2021

PG. 1/60

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"

Praça da Matriz, 261 – Centro / Fone: (44) 3432-8500

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

**PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA RURAL 002, COM PAVIMENTO TIPO BLOCO  
SEXTAVADO, OBJETO DO PROTOCOLO Nº 17.150.173-3 – SEAB/PR.**

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otavio Henrique Grendene Bono, conjuntamente com o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Nova Londrina CMDRS, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os proprietários lindeiros a Estrada Rural 002, para AUDIÊNCIA PÚBLICA para fins de informar a pretensão de intervenções na estrada - Projeto de Pavimentação da Estrada Rural 002, que será realizada com pavimento tipo bloco sextavado, objeto do protocolo nº 17.150.173-3 – SEAB/PR.

A Audiência Pública será realizada no dia 26 de Julho de 2021, segunda-feira, às 08 horas, no Auditório da Associação Comercial e Empresarial de Nova Londrina – ACINOL, localizado na Avenida Brasil, Nº 498, centro.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA,  
ESTADO DO PARANÁ, EM 13 DE JULHO DE 2021.

Otavio Henrique Grendene Bono  
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.  
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código qQOLuq neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2061

13 de Julho de 2021

PG. 2/60



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

Paço Municipal “Prefeito João Soares Fragoso”

Praça da Matriz, 261 – Fone (044) 432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

### LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 136/2021

13 de julho de 2021

**Súmula:** ESTENDE A ISENÇÃO DO TRIBUTO PREVISTA NO ARTIGO 264, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.410/01 - CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, AOS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA “CASA VERDE E AMARELA”, DE QUE TRATA A LEI FEDERAL Nº 14.118/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, decretou, e eu, Otávio Henrique Grendene Bono, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar Municipal.

Art. 1º. A isenção do Imposto de Transmissão de bens imóveis “Inter-vivos” – ITBI, a que se refere o art. 264, da Lei Complementar Municipal nº 1.410/2001 – Código Tributário Municipal estende-se aos contribuintes beneficiários do programa “casa verde e amarela”, instituído pela LEI FEDERAL Nº 14.118, DE 12 DE JANEIRO DE 2021, exclusivamente para a aquisição de imóvel enquadrável nas condições do programa.

Art. 2º. Para fazer jus aos benefícios de que trata esta Lei Complementar, o interessado deverá formalizar requerimento dirigido à Secretaria Municipal da Fazenda, comprovando sua formal adesão ao Programa.

Art. 3º. O beneficiário que, independente da motivação, for excluído ou sofrer qualquer tipo de interrupção ou paralisação do Programa “Casa Verde e Amarela”, perderá automaticamente os benefícios de que trata esta Lei Complementar.

Art. 4º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com agentes públicos ou privados, promotores das ações e atividades abrangidas pelo Programa Casa Verde e Amarela, segundo as disposições da Lei Federal nº 14.118/21.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 13 DE JULHO DE 2021.

**OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**GERALDO PEREIRA DA SILVA**

Secretario Municipal de Administração

1 de 1



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código qQOluq neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2061

13 de Julho de 2021

PG. 3/60



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

[pmnl@novalondrina.pr.gov.br](mailto:pmnl@novalondrina.pr.gov.br)

### LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 137/2021

13 de julho de 2021

**SÚMULA:** ALTERA A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 111/2019, SUBSTITUINDO A UNIDADE ADMINISTRATIVA DENOMINADA “SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES” PELA UNIDADE ADMINISTRATIVA DENOMINADA “SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, decretou, e eu, Otávio Henrique Grendene Bono, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar Municipal.

**Art. 1º.** Esta lei dispõe sobre a extinção de uma unidade administrativa e criação de outra, na Lei Complementar Municipal nº 111/2019, sem aumento da quantidade de cargos ou de remuneração.

**Art. 2º** - Fica extinta a Secretaria Municipal de Cultura e Esportes, com o respectivo cargo de cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES, conseqüentemente, as atribuições descritas no item 38 do anexo III da Lei Complementar Municipal nº 111/2019.

§ 1º – As atribuições da extinta Secretaria Municipal de Cultura e Esportes passa a integrar as atribuições da Secretaria Municipal de Educação, que passará a vigor com a nomenclatura de “Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes”.

§ 2º – A Diretoria de Esportes e o Cago de Diretor de Esportes, bem como a Diretoria de Cultura e o Cargo de Diretor de Cultura, passam a integrar a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes.

§ 3º - Em razão das alterações previstas neste artigo, o organograma da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes passará a vigor da seguinte forma:



**Art. 3º** - Em substituição à Secretaria extinta, prevista no artigo anterior, fica instituída a Secretaria Municipal de Planejamento, Inovação e Tecnologia, sob a coordenação do Secretário Municipal de Planejamento, Inovação e Tecnologia, com as seguintes atribuições:

1 de 20



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código qQOluq neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2061

13 de Julho de 2021

PG. 4/60



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

[pmnl@novalondrina.pr.gov.br](mailto:pmnl@novalondrina.pr.gov.br)

- I – elaboração, aplicação, coordenação e fiscalização da execução de programas e convênios de interesse do Município, mantendo intercâmbio com os órgãos competentes em nível municipal, estadual e federal;
  - II – organização e administração, com a colaboração das demais Secretarias Municipais, a formulação de projetos e propostas de convênios, financiamentos, adesões a programas de governo, em todas as esferas;
  - III – promoção da inclusão de propostas e projetos nos programas federais e estaduais para fins de enquadramento e acesso a recursos de todos os tipos.
  - IV – elaboração estudos e pesquisas visando a formatação de projetos de desenvolvimento, aprimoramento, otimização e operacionalização da administração pública municipal, primando pelo interesse público e pelas necessidades sociais.
  - V – assessoramento direto ao Prefeito Municipal no planejamento administrativo municipal e na formulação de políticas públicas voltadas ao desenvolvimento administrativo, econômico, operacional, orçamentário e social do Município.
  - VI - promoção, no que couber, da formatação e administração do Plano Diretor Municipal como instrumento do ordenamento territorial e organização da política de desenvolvimento e expansão urbana.
  - VII – elaboração de estudos para expansão industrial e residencial no Município;
  - VIII – elaboração e promoção de programas de construção de moradias e melhoria das condições habitacionais e de saneamento básico;
  - IX – prospecção de recursos técnicos e financeiros para projetos e iniciativas de inovação;
  - X – articulação de parcerias estratégicas para inovação na gestão municipal;
  - XI – coordenação e desenvolvimento de projetos setoriais e intersetoriais de inovação nos serviços públicos;
  - XII – desenvolvimento e coordenação de ações, programas e projetos de apoio ao empreendedorismo inovador;
  - XIII – desenvolvimento e acompanhamento de programas, iniciativas e ações de suporte a empreendedores inovadores;
  - XIV – coordenação do Setor de Projetos e Fiscalização no que concerne às suas atribuições técnicas de manutenção da política municipal de desenvolvimento urbano, a garantia de utilização racional do território e dos recursos naturais, conforme disposto no plano diretor municipal e demais normativas pertinentes, estaduais ou federais, notadamente quanto às diretrizes de parcelamento, uso e ocupação do solo, zoneamento urbano, proteção ambiental e posturas municipais.
- § 1º - A nova Secretaria de Planejamento, Inovação e Tecnologia, será composta das unidades “Diretoria de Tecnologia da Informação” e “Diretoria de Planejamento” já existentes, que passam a integrar sua estrutura interna, conforme seguinte organograma:



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2061

13 de Julho de 2021

PG. 5/60



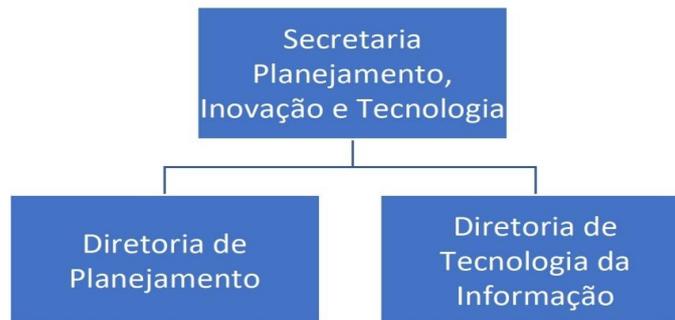
## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br



§ 2º - A composição dos Cargos da Secretaria Municipal de Planejamento, Inovação e Tecnologia será a seguinte:

CARGO	NATUREZA DO CARGO	ESTRUTURA	SIMBOLOGIA DA REMUNERAÇÃO	FORMA DE PROVIMENTO
Secretário Municipal de Planejamento, Inovação e Tecnologia	Agente Político	Superior	SS	Livre
Diretor de Planejamento	Comissionado	Superior	CC 02	Livre Condicionado
Diretor de Tecnologia da Informação	Comissionado	Superior	CC 01	Livre Condicionado

§ 3º - As competências da Diretoria de Planejamento passarão a ser as seguintes:

I – subsidiar a Secretaria Municipal de Planejamento, Inovação e Tecnologia na elaboração, aplicação, coordenação e fiscalização da execução de programas e convênios de interesse do município;

II – assessorar o Secretário Municipal de Planejamento, Inovação e Tecnologia na formulação de projetos e propostas de convênios, financiamentos, adesões a programas de governo, em todas as esferas;

III – manter atenção aos sistemas de inclusão de propostas e projetos nos programas federais e estaduais para fins de enquadramento e acesso a recursos de todos os tipos.

IV – subsidiar a elaboração de estudos e pesquisas visando a formatação de projetos de desenvolvimento, aprimoramento, otimização e operacionalização da administração pública municipal, primando pelo interesse público e pelas necessidades sociais.

V - assessorar o Secretário Municipal de Planejamento, Inovação e Tecnologia no planejamento administrativo Municipal e na formulação de políticas públicas de longo prazo voltadas ao desenvolvimento administrativo, econômico, operacional, orçamentário e social do Município.

§ 4º - As competências da Diretoria de Tecnologia da Informação passarão a ser as seguintes:

I - Coordenar o desenvolvimento e a implantação dos sistemas de informação institucionais, bem como realizar-lhes a manutenção;

3 de 20



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código qQOluq neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2061

13 de Julho de 2021

PG. 6/60



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

- II - Gerenciar os recursos de tecnologia da informação;
- III - Planejar, coordenar, executar e avaliar projetos e atividades relacionados a investimento, desenvolvimento, manutenção e segurança em tecnologia da informação;
- IV - Atuar no planejamento estratégico e operacional, com vistas a subsidiar a definição das prioridades de gestão de tecnologia da informação;
- V - Propor políticas e diretrizes na área de tecnologia da informação;
- VI - Responsabilizar-se pela gestão e manutenção da política de segurança da informação;
- VII - Supervisionar a implementação das políticas na área de tecnologia da informação;
- VIII - Zelar pela garantia da manutenção dos equipamentos e sistemas de informática;
- IX - Elaborar planos de formação, desenvolvimento e capacitação técnica dos recursos humanos envolvidos no SMTIC, em conjunto com a Secretaria Municipal de Gestão;
- X - coordenar, acompanhar e avaliar o uso de tecnologia da informação e comunicação pela Administração Pública Municipal;
- XI - propor orientações técnicas gerais referentes à aquisição de bens e a contratação de serviços em tecnologia da informação e comunicação;
- XII - elaborar planos de formação, desenvolvimento e capacitação técnica dos recursos humanos na área de tecnologia da informação;

**Art. 4º** - Fica alterada a estrutura administrativa básica do Poder Executivo do Município de Nova Londrina, prevista no Título I, do Anexo I, constante do Art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 111/2019, sendo assim organizada:

INC.	SIGLA	DESCRIÇÃO
I	GAP	Gabinete do prefeito
II	UCI	Unidade de controle interno e ouvidoria
IV	AJUR	Assessoria geral de assuntos jurídicos
V	SEAD	Secretaria estratégica de Administração
VI	SEFAZ	Secretaria estratégica de Fazenda
VII	SEED	Secretaria estratégica de Educação
VIII	SESA	Secretaria estratégica de Saúde
IX	SAS	Secretaria de Assistência Social
X	SOURB	Secretaria de Obras e Urbanismo
XI	<b>(Extinta)</b>	<b>(Extinta)</b>
XII	SDMAAT	Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente, Agricultura e Turismo
XIII	<b>SPIT (Inserida)</b>	<b>Secretaria de Planejamento, Inovação e Tecnologia (Inserida)</b>

**Art. 5º** - Em razão das alterações previstas nesta Lei:

I - O Anexo I - ORGANOGRAMA ADMINISTRATIVO desta Lei, altera e substitui o Anexo I da Lei Complementar Municipal nº 111/2019, notadamente quanto ao Título VIII - DEMONSTRATIVO RESUMIDO DA ESTRUTURA e o DEMONSTRATIVO DA SIGLA DAS UNIDADES; O Capítulo IV – DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; O Capítulo VIII – DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; e inclui o Capítulo X, todos no Título IX, do seu Anexo I.

II - O Anexo II desta Lei Complementar altera e substitui o Anexo II da Lei Complementar Municipal nº 111/2019, notadamente quanto aos cargos que compõem

4 de 20



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código qQOluq neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2061

13 de Julho de 2021

PG. 7/60



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

[pmnl@novalondrina.pr.gov.br](mailto:pmnl@novalondrina.pr.gov.br)

a estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Nova Londrina, passa a vigor incluindo a criada Secretaria Municipal de Planejamento, Inovação e Tecnologia.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e ratificando

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 13 DE JULHO DE 2021.

**OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**GERALDO PEREIRA DA SILVA**

Secretario Municipal de Administração





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2061

13 de Julho de 2021

PG. 8/60



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

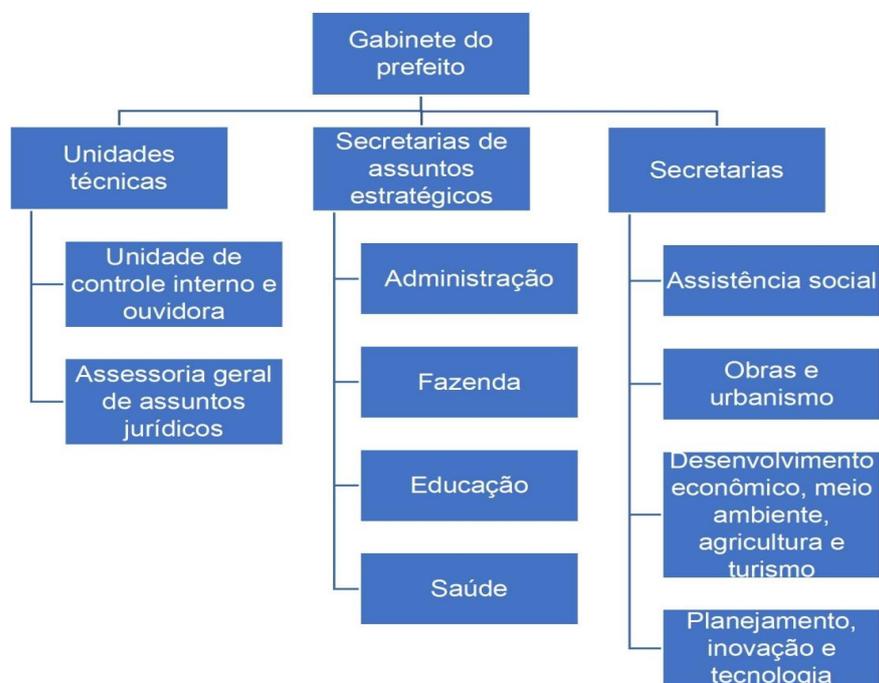
Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

[pmnl@novalondrina.pr.gov.br](mailto:pmnl@novalondrina.pr.gov.br)

### **ANEXO I** **ORGANOGRAMA ADMINISTRATIVO**

#### **Título VIII** **DEMONSTRATIVO RESUMIDO DA ESTRUTURA**



6 de 20



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.  
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código qQOluq neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2061

13 de Julho de 2021

PG. 9/60



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

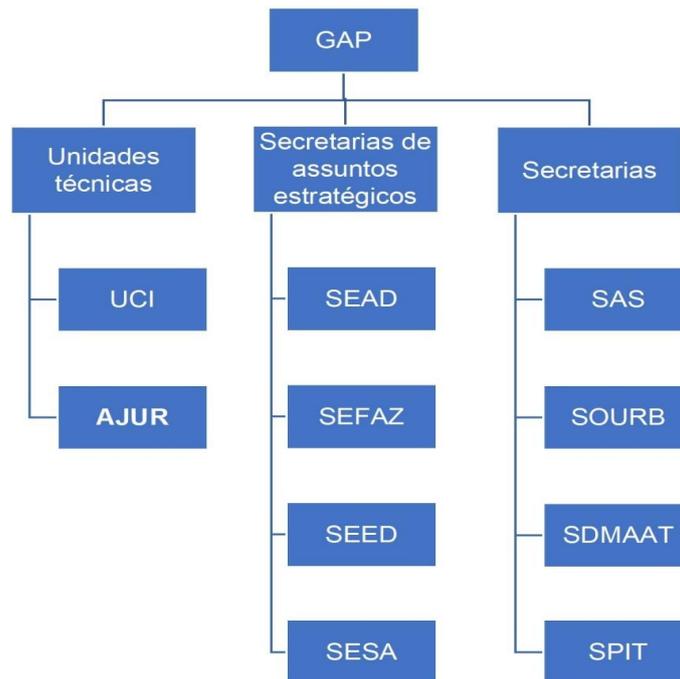
PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

[pmnl@novalondrina.pr.gov.br](mailto:pmnl@novalondrina.pr.gov.br)

### DEMONSTRATIVO DA SIGLA DAS UNIDADES





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2061

13 de Julho de 2021

PG. 10/60



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

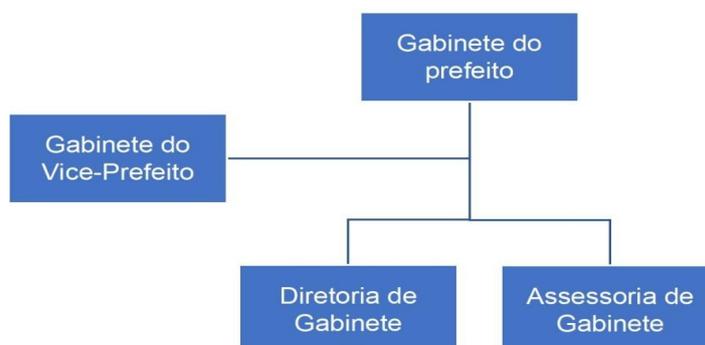
[pmnl@novalondrina.pr.gov.br](mailto:pmnl@novalondrina.pr.gov.br)

### Título IX

#### DA ESTRUTURA INTERNA DOS ÓRGÃOS

#### Capítulo I

#### DO GABINETE DO PREFEITO





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2061

13 de Julho de 2021

PG. 11/60



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

[pmnl@novalondrina.pr.gov.br](mailto:pmnl@novalondrina.pr.gov.br)

### Capítulo II

#### DA ASSESSORIA GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Assessoria Geral de Assuntos Jurídicos

### Capítulo III

#### DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO, TRANSPARÊNCIA, ACESSO À INFORMAÇÃO E OUVIDORIA

Unidade de controle  
interno, transparência,  
acesso a informação e  
ouvidoria

Ouvidoria Geral, serviço de  
acesso a informações e  
transparência

9 de 20



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.  
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código qQOluq neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2061

13 de Julho de 2021

PG. 12/60



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

[pmnl@novalondrina.pr.gov.br](mailto:pmnl@novalondrina.pr.gov.br)

### Capítulo 10

#### DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2061

13 de Julho de 2021

PG. 13/60



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

[pmnl@novalondrina.pr.gov.br](mailto:pmnl@novalondrina.pr.gov.br)

### Capítulo

#### DA SECRETARIA DA FAZENDA





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2061

13 de Julho de 2021

PG. 14/60



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

[pmnl@novalondrina.pr.gov.br](mailto:pmnl@novalondrina.pr.gov.br)

### Capítulo 12

#### DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2061

13 de Julho de 2021

PG. 15/60



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

[pmnl@novalondrina.pr.gov.br](mailto:pmnl@novalondrina.pr.gov.br)

### Capítulo 13

#### DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2061

13 de Julho de 2021

PG. 16/60



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"

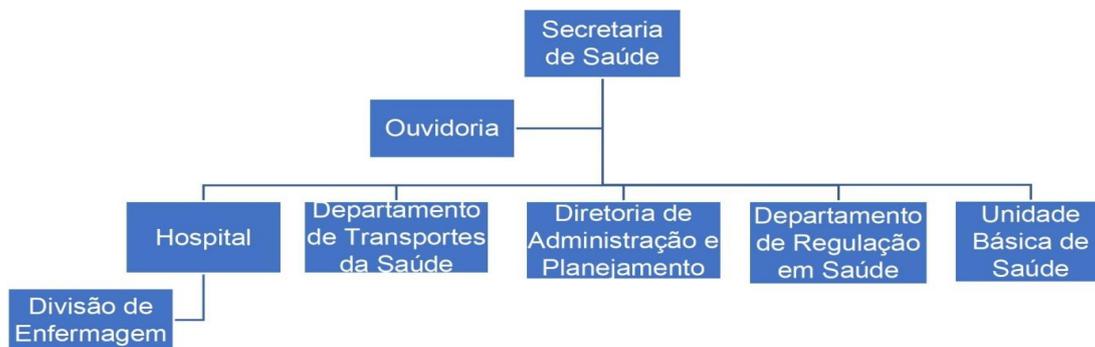
Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

### Capítulo 14

#### DA SECRETARIA DE SAÚDE





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2061

13 de Julho de 2021

PG. 17/60



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

### Capítulo 15

#### DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2061

13 de Julho de 2021

PG. 18/60



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

[pmnl@novalondrina.pr.gov.br](mailto:pmnl@novalondrina.pr.gov.br)

### Capítulo X

DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,  
MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E TURISMO





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2061

13 de Julho de 2021

PG. 19/60



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

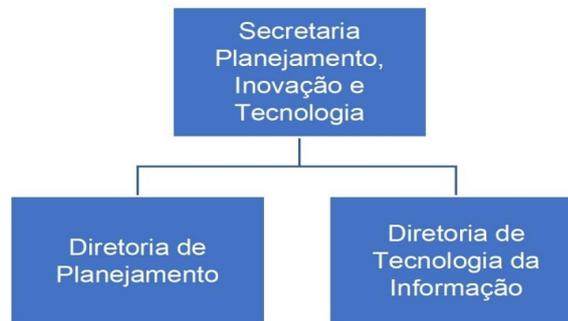
Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

[pmnl@novalondrina.pr.gov.br](mailto:pmnl@novalondrina.pr.gov.br)

### Capítulo X

DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2061

13 de Julho de 2021

PG. 20/60



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro  
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ  
pmdl@novalondrina.pr.gov.br

### ANEXO II CARGOS

Nº	SIGLA UNIDADE	CARGO	FORMA DE PROVIMENTO	NATUREZA DO CARGO	ESTRUTURA	SIMBOLOGIA
01	GAP	Prefeito	Eletivo	Político	Superior máximo	SP
02	GAP	Vice-Prefeito	Eletivo	Político	Superior	SVP
03	GAP	Diretor de Gabinete	Livre condicionado	Comissionado	Superior	CC 01
04	GAP	Assessor de Gabinete	Livre condicionado	Comissionado	Assessoria	CC 02
05	AJUR	Assessor Geral de Assuntos Jurídicos	Livre	Comissionado	Assessoria	CC 01
06	UCI	Controlador Interno	Efetivo condicionado	Especial	Especial	CI
07	UCI	Ouvidor Geral	Efetivo condicionado	Comissionado	Intermediário	CC 02
08	SEAD	Secretário de Administração	Livre	Agente Político	-	SE
09	SEAD	Assessor da Secretaria de Administração	Livre condicionado	Comissionado	Assessoria	CC 03
10	SEAD	Diretor de Pessoal e Recursos Humanos	Livre condicionado	Comissionado	Superior	CC 02
11	SEAD	Assessor de Recursos Humanos	Livre condicionado	Comissionado	Assessoria	CC 04
12	SEAD	Diretor de Patrimônio	Livre condicionado	Comissionado	Superior	CC 02
13	SEAD	Assessor de Imprensa	Livre condicionado	Comissionado	Assessoria	CC 03
14	SEFAZ	Secretário da Fazenda	Livre	Agente Político	-	SE
15	SEFAZ	Assessor de Tesouraria	Livre condicionado	Assessoria	Intermediário	CC 02
16	SEFAZ	Diretor de Contabilidade	Livre condicionado	Comissionado	Superior	CC 02
17	SEFAZ	Assessor de Liquidação	Livre condicionado	Comissionado	Superior	CC 04
18	SEFAZ	Diretor de Compras	Livre condicionado	Comissionado	Superior	CC 02
19	SEFAZ	Diretor de Contratos	Livre condicionado	Comissionado	Superior	CC 02
20	SEFAZ	Assessor de Arrecadação	Efetivo condicionado	Comissionado	Intermediário	CC 02
21	SOURB	Secretário de Obras e Urbanismo	Livre	Agente Político	-	SS
22	SOURB	Diretor de Obras	Livre condicionado	Comissionado	Superior	CC 02
23	SOURB	Diretor de Limpeza Pública	Livre condicionado	Comissionado	Superior	CC 02
24	SOURB	Diretor de Defesa Civil	Livre condicionado	Comissionado	Superior	CC 02

18 de 20



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código qQOLuq neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2061

13 de Julho de 2021

PG. 21/60



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro  
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ  
pmdl@novalondrina.pr.gov.br

Nº	SIGLA UNIDADE	CARGO	FORMA DE PROVIMENTO	NATUREZA DO CARGO	ESTRUTURA	SIMBOLOGIA
25	SPIT	Secretário Municipal de Planejamento, Inovação e Tecnologia	Livre	Agente Político	-	SS
26	SPIT	Diretor de Tecnologia da Informação	Livre condicionado	Comissionado	Superior	CC 01
27	SPIT	Diretor de Planejamento	Livre condicionado	Comissionado	Superior	CC 02
28	SEED	Secretário de Educação	Livre	Agente Político	-	SE
29	SEED	Diretor de Administração e Planejamento	Livre condicionado	Comissionado	Superior	CC 02
30	SEED	Diretor de Esportes	Livre condicionado	Comissionado	Superior	CC 02
31	SEED	Diretor de Cultura	Livre condicionado	Comissionado	Superior	CC 03
32	SESA	Secretário de Saúde	Livre	Agente Político	-	SE
33	SESA	Diretor do Hospital	Livre condicionado	Comissionado	Superior	CC 01
34	SESA	Chefe da Divisão de Enfermagem	Efetivo condicionado	Comissionado	Intermediária	CC 03
35	SESA	Diretor da Unidade Básica de Saúde	Livre condicionado	Comissionado	Superior	CC 02
36	SESA	Diretor de Transportes da Saúde	Livre condicionado	Comissionado	Superior	CC 02
37	SESA	Diretor de Administração e Planejamento	Livre condicionado	Comissionado	Superior	CC 01
38	SESA	Diretor de Regulação em Saúde	Livre condicionado	Comissionado	Superior	CC 02
39	SESA	Chefe da Divisão de Ouvidoria	Efetivo condicionado	Comissionado	Intermediária	CC 03
40	SAS	Secretário de Assistência Social	Livre	Agente Político	-	SS
41	SAS	Diretor do Órgão Gestor de Assistência Social	Livre condicionado	Comissionado	Superior	CC 02
42	SAS	Diretor do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS	Livre condicionado	Comissionado	Superior	CC 02
43	SAS	Diretor do Centro especializado de assistência social – CREAS	Livre condicionado	Comissionado	Superior	CC 02
44	SAS	Diretor de Mobilização Comunitária, Comunicação e Transportes	Livre condicionado	Comissionado	Superior	CC 03
45	SAS	Diretor do Órgão de Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente	Livre condicionado	Comissionado	Superior	CC 02

19 de 20



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código qQOLuq neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2061

13 de Julho de 2021

PG. 22/60



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro  
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ  
pmdl@novalondrina.pr.gov.br

Nº	SIGLA UNIDADE	CARGO	FORMA DE PROVIMENTO	NATUREZA DO CARGO	ESTRUTURA	SIMBOLOGIA
46	SAS	Chefe do Centro de Abrigamento de Menores	Livre condicionado	Comissionado	Intermediária	CC 03
47	SDMAAT	Secretário de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente, Agricultura e Turismo	Livre	Agente Político	-	SS
48	SDMAAT	Diretor de Emprego e Renda	Livre condicionado	Comissionado	Superior	CC 02
49	SDMAAT	Diretor de Indústria e Comércio	Livre condicionado	Comissionado	Superior	CC 02
50	SDMAAT	Diretor de Turismo e Meio ambiente	Livre condicionado	Comissionado	Superior	CC 02

20 de 20



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código qQOluq neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2061

13 de Julho de 2021

PG. 23/60

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

## LEI MUNICIPAL Nº 3.289/2021

13 de julho de 2021.

**SÚMULA:-** DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 3.251/2020, E SOBRE A INCLUSÃO DA META DE TRABALHO NA LEI Nº 2.904/2017, DO PPA 2018 A 2021, E NA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LEI MUNICIPAL Nº 3.242/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, decretou, eu Otávio Henrique Grendene Bono, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2021, crédito adicional SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 184.700,00 (cento e oitenta e quatro mil e setecentos reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

**ORGÃO: 05000 - Secretaria de Obras e Urbanismo**  
**UNIDADE: 05001 – Secretaria de Obras e Urbanismo**  
**PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)**

**Crédito Suplementar**  
**Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	S F	G N D	VALOR
26.782.0008.2043 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS					
FONTE: 1000 Recursos Ordinarios (Livres) - Exercício Corrente					
339039: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (91).....R\$ 176.700,00					

**ÓRGÃO: 08000 - Secretaria de Assistência Social**  
**UNIDADE: 08001 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMASNL**  
**PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)**

**Crédito**

**Suplementar**

**Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	S F	G N D	VALOR
08.244.0025.2028 MANUTENÇÃO DO CRAS					
FONTE: 1000 Recursos Ordinarios (Livres) - Exercício Corrente					
319011: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (305).....R\$ 8.000,00					

**TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R\$ 184.700,00**





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2061

13 de Julho de 2021

PG. 24/60

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

**Art. 2º** - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º desta Lei, será realizado a anulação do valor de R\$ 184.700,00 (cento e oitenta e quatro mil e setecentos reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

**ÓRGÃO: 08000 - Secretaria de Assistência Social**

**UNIDADE: 08001 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMASNL**

**PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)**

**Crédito**

**Suplementar**

**Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	S F	G N D	VALOR
08.244.0135.1291		CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS) - MDSCF			
		FONTE: 1000 Recursos Ordinarios (Livres) - Exercício Corrente			
		449051: Obras e Instalações (324).....			R\$ 184.700,00
					=====
		<b>TOTAL DA ANULAÇÃO.....</b>			<b>R\$ 184.700,00</b>

**Art. 3º** - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º desta Lei, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 2.904/2017, com vigência nos exercícios de 2018 a 2021, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 3.242/2020.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 13 DE JULHO DE 2021.

**OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**GERALDO PEREIRA DA SILVA**  
Secretario Municipal de Administração





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2061

13 de Julho de 2021

PG. 25/60

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

### PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

## LEI MUNICIPAL Nº 3.290/2021

13 de julho de 2021.

**SÚMULA:-** DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 3.251/2020, E SOBRE A INCLUSÃO DA META DE TRABALHO NA LEI Nº 2.904/2017, DO PPA 2018 A 2021, E NA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LEI MUNICIPAL Nº 3.242/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, decretou, eu Otávio Henrique Grendene Bono, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2021, crédito adicional ESPECIAL, no valor de R\$ 81.600,00 (oitenta e um mil e seiscentos reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

**ÓRGÃO: 07000 - Secretaria Estratégica de Saúde**

**UNIDADE: 07001 – Fundo Municipal de Saúde**

**PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	Recurso de Todas as Fontes		Crédito Especial
			S F	G N D	VALOR
10.301.0101.1259 CONSTRUÇÃO DE UMA UBS – MINISTÉRIO DA SAÚDE					
FONTE: 518 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Exercício Corrente					
449051: Obras e Instalações.....					R\$ 81.600,00
					=====
<b>TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.....</b>					<b>R\$ 81.600,00</b>

**Art. 2º** - Para utilização do Crédito Adicional ESPECIAL, disposto no artigo 1º desta Lei, será realizado o excesso de arrecadação no valor de R\$ 81.600,00 (oitenta e um mil e seiscentos reais), da seguinte forma:

(Excesso de Arrecadação)

2.4.1.8.04.1.1 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	81.600,00
FONTE: 518 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Exercício Corrente	
<b>TOTAL DA TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO</b>	<b>81.600,00</b>





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2061

13 de Julho de 2021

PG. 26/60

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

**Art. 3º** - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º desta Lei, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 2.904/2017, com vigência nos exercícios de 2018 a 2021, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 3.242/2020.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 13 DE JULHO DE 2021.

**OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**GERALDO PEREIRA DA SILVA**  
Secretario Municipal de Administração





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2061

13 de Julho de 2021

PG. 27/60

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

## **LEI MUNICIPAL Nº 3.291/2021**

13 de julho de 2021.

**SÚMULA:-** DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 3.251/2020, E SOBRE A INCLUSÃO DA META DE TRABALHO NA LEI Nº 2.904/2017, DO PPA 2018 A 2021, E NA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LEI MUNICIPAL Nº 3.242/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, decretou, eu Otávio Henrique Grendene Bono, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2021, crédito adicional ESPECIAL, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

**ÓRGÃO: 07000 - Secretaria Estratégica de Saúde**

**UNIDADE: 07001 – Fundo Municipal de Saúde**

**PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00		Crédito Especial
			S F	G N D	VALOR
10.302.0019.1358	REFORMA DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - CONVÊNIO 878473/2018 MS				
	FONTE: 346 REFORMA DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - CONVÊNIO 878473/2018 MS - Exercício Corrente				
	449051 Obras e Instalações (254).....				R\$ 250.000,00
					=====

**TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.....R\$ 250.000,00**

**Art. 2º** - Para utilização do Crédito Adicional ESPECIAL, disposto no artigo 1º desta Lei, será realizado a tendência de excesso de arrecadação no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), da seguinte forma:

(Tendência de Excesso de Arrecadação)

2.4.1.8.10.1.1 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - PRINCIPAL	250.000,00
FONTE: 346 REFORMA DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - CONVÊNIO 878473/2018 MS - Exercício Corrente	
<b>TOTAL DA TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO</b>	<b>250.000,00</b>



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2061

13 de Julho de 2021

PG. 28/60

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

**Art. 3º** - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º desta Lei, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 2.904/2017, com vigência nos exercícios de 2018 a 2021, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 3.242/2020.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 13 DE JULHO DE 2021.

**OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**GERALDO PEREIRA DA SILVA**  
Secretario Municipal de Administração





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2061

13 de Julho de 2021

PG. 29/60

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA**  
**PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”**

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

[pmnl@novalondrina.pr.gov.br](mailto:pmnl@novalondrina.pr.gov.br)





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2061

13 de Julho de 2021

PG. 30/60

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

## LEI MUNICIPAL Nº 3.292/2021

13 de julho de 2021.

**SÚMULA:-** DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 3.251/2020, E SOBRE A INCLUSÃO DA META DE TRABALHO NA LEI Nº 2.904/2017, DO PPA 2018 A 2021, E NA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LEI MUNICIPAL Nº 3.242/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, decretou, eu Otávio Henrique Grendene Bono, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2021, crédito adicional SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

**ÓRGÃO: 07000 - Secretaria Estratégica de Saúde**

**UNIDADE: 07001 – Fundo Municipal de Saúde**

**PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)**

					Crédito Suplementar	
					Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	S F	G N D	VALOR	
10.302.0019.2042 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA						
FONTE: 303 Saúde   Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 15%) - Exercício Corrente						
449051 Obras e Instalações (254).....						R\$ 175.000,00
						=====
<b>TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....</b>						<b>R\$ 175.000,00</b>

**Art. 2º** - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º desta Lei, será realizada a anulação do valor de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

**ÓRGÃO: 07000 - Secretaria Estratégica de Saúde**

**UNIDADE: 07001 – Fundo Municipal de Saúde**

**PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)**

					Crédito Suplementar	
					Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	S F	G N D	VALOR	
10.302.0019.2042 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA						
FONTE: 303 Saúde   Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 15%) - Exercício Corrente						
319011 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (241).....						R\$ 175.000,00
						=====
<b>TOTAL DA ANULAÇÃO.....</b>						<b>R\$ 175.000,00</b>





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2061

13 de Julho de 2021

PG. 31/60

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

**Art. 3º** - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º desta Lei, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 2.904/2017, com vigência nos exercícios de 2018 a 2021, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 3.242/2020.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 13 DE JULHO DE 2021.

**OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**GERALDO PEREIRA DA SILVA**

Secretario Municipal de Administração





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2061

13 de Julho de 2021

PG. 32/60

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

### PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

## **LEI MUNICIPAL Nº 3.293/2021**

13 de julho de 2021.

**SÚMULA:-** DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 3.251/2020, E SOBRE A INCLUSÃO DA META DE TRABALHO NA LEI Nº 2.904/2017, DO PPA 2018 A 2021, E NA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LEI MUNICIPAL Nº 3.242/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, decretou, eu Otávio Henrique Grendene Bono, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2021, crédito adicional SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

**ÓRGÃO: 08000 - Secretaria de Assistência Social**

**UNIDADE: 08005 – Fundo Municipal de Direitos do Idoso de Nova Londrina**

**PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)**

**Crédito Suplementar  
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	S F	G N D	VALOR
08.241.0234.2088 Manutenção do Fundo Municipal do Idoso					
FONTE: 1000 Recursos Ordinarios (Livres) - Exercício Corrente					
		319011: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (354).....			R\$ 36.000,00
		319113: Obrigações Patronais (355).....			R\$ 5.000,00
		339039: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (360).....			R\$ 6.000,00
					=====
<b>TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....</b>					<b>R\$ 47.000,00</b>

**Art. 2º** - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º desta Lei, será realizado a anulação do valor de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

**ÓRGÃO: 08000 - Secretaria de Assistência Social**

**UNIDADE: 08003 – Manutenção da Secretaria de Ação e Promoção Social**

**PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)**

**Crédito Suplementar  
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	S F	G N D	VALOR
04.122.0025.2020 MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
FONTE: 1000 Recursos Ordinarios (Livres) - Exercício Corrente					
		319011: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (337).....			R\$ 47.000,00
					=====
<b>TOTAL DA ANULAÇÃO.....</b>					<b>R\$ 47.000,00</b>





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2061

13 de Julho de 2021

PG. 33/60

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

**Art. 3º** - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º desta Lei, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 2.904/2017, com vigência nos exercícios de 2018 a 2021, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 3.242/2020.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 13 DE JULHO DE 2021.

**OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**GERALDO PEREIRA DA SILVA**  
Secretario Municipal de Administração





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2061

13 de Julho de 2021

PG. 34/60

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

### PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

## **LEI MUNICIPAL Nº 3.294/2021**

13 de julho de 2021.

**SÚMULA:-** DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 3.251/2020, E SOBRE A INCLUSÃO DA META DE TRABALHO NA LEI Nº 2.904/2017, DO PPA 2018 A 2021, E NA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LEI MUNICIPAL Nº 3.242/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, decretou, eu Otávio Henrique Grendene Bono, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2021, crédito adicional SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 54.474,76 (cinquenta e quatro mil e quatrocentos e setenta e quatro reais e setenta e seis centavos), na seguinte dotação do orçamento vigente:

**ÓRGÃO: 07000 - Secretaria Estratégica de Saúde**

**UNIDADE: 07001 – Fundo Municipal de Saúde**

**PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)**

					Crédito Suplementar	
					Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	S F	G N D	VALOR	
10.302.0019.2042 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA						
FONTE: 303 Saude   Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 15%) - Exercício Corrente						
319011: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (241).....					R\$	54.474,76
					=====	
<b>TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....</b>					<b>R\$</b>	<b>54.474,76</b>

**Art. 2º** - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º desta Lei, será realizado a anulação do valor de R\$ 54.474,76 (cinquenta e quatro mil e quatrocentos e setenta e quatro reais e setenta e seis centavos), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

**ÓRGÃO: 07000 - Secretaria Estratégica de Saúde**

**UNIDADE: 07001 – Fundo Municipal de Saúde**

**PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)**

**Suplementar**

					Crédito	
					Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	S F	G N D	VALOR	
10.302.0103.1261 AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE						
FONTE: 303 Saude   Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 15%) - Exercício Corrente						
449051: Obras e Instalações (264).....					R\$	11.474,76

1 de 2



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código qQOluq neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2061

13 de Julho de 2021

PG. 35/60

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

ÓRGÃO: 08000 - Secretaria de Assistência Social

UNIDADE: 08001 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMASNL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito

Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	S F	G N D	VALOR
-----------	--------------	---------------	--------	-------------	-------

08.244.0303.6026 MANUTENÇÃO DO CREAS

FONTE: 1000 Recursos Ordinarios (Livres) - Exercício Corrente

319011: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (327).....R\$ 7.000,00

ÓRGÃO: 08000 - Secretaria de Assistência Social

UNIDADE: 08003 – Manutenção da Secretaria de Ação e Promoção Social

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	S F	G N D	VALOR
-----------	--------------	---------------	--------	-------------	-------

04.122.0025.2020 MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FONTE: 1000 Recursos Ordinarios (Livres) - Exercício Corrente

319011: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (337).....R\$ 1.000,00

339090: Material de Consumo (343).....R\$ 10.000,00

339032: Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (344).....R\$ 7.000,00

339039: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (347).....R\$ 18.000,00

=====

**TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 54.474,76**

**Art. 3º** - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º desta Lei, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 2.904/2017, com vigência nos exercícios de 2018 a 2021, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 3.242/2020.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 13 DE JULHO DE 2021.

**OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**GERALDO PEREIRA DA SILVA**

Secretario Municipal de Administração





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2061

13 de Julho de 2021

PG. 36/60

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

### PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

## **LEI MUNICIPAL Nº 3.295/2021**

13 de julho de 2021.

**SÚMULA:-** DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 3.251/2020, E SOBRE A INCLUSÃO DA META DE TRABALHO NA LEI Nº 2.904/2017, DO PPA 2018 A 2021, E NA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LEI MUNICIPAL Nº 3.242/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, decretou, eu Otávio Henrique Grendene Bono, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2021, crédito adicional ESPECIAL, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

**ÓRGÃO: 08000 - Secretaria de Assistência Social**

**UNIDADE: 08002 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – FMDCANL**

**PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	Recurso de Todas as Fontes		Crédito Especial
			S F	G N D	VALOR
08.243.0199.1357 APOIO E FORTALECIMENTO DE PROJETOS DE ATENÇÃO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL					
FONTE: 960 Apoio e Fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social - Exercício Corrente					
339039: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 30.000,00					=====

**TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.....R\$ 30.000,00**

**Art. 2º** - Para utilização do Crédito Adicional ESPECIAL, disposto no artigo 1º desta Lei, será realizado o excesso de arrecadação no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), da seguinte forma:

(Excesso de Arrecadação)

1.7.2.8.07.1.1 – Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	30.000,00
FONTE: 960 Apoio e Fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social - Exercício Corrente	
<b>TOTAL DA TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO</b>	<b>30.000,00</b>





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2061

13 de Julho de 2021

PG. 37/60

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

[pmnl@novalondrina.pr.gov.br](mailto:pmnl@novalondrina.pr.gov.br)

**Art. 3º** - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º desta Lei, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 2.904/2017, com vigência nos exercícios de 2018 a 2021, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 3.242/2020.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 13 DE JULHO DE 2021.

**OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**GERALDO PEREIRA DA SILVA**

Secretario Municipal de Administração





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2061

13 de Julho de 2021

PG. 38/60

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

### **DECRETO MUNICIPAL Nº 372/2021**

13 de julho de 2021.

**SÚMULA:-** DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 3.251/2020, E SOBRE A INCLUSÃO DA META DE TRABALHO NA LEI Nº 2.904/2017, DO PPA 2018 A 2021, E NA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LEI MUNICIPAL Nº 3.242/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otávio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 3.289/2021, de 13 de julho de 2021.

#### **DECRETA**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2021, crédito adicional SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 184.700,00 (cento e oitenta e quatro mil e setecentos reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

**ORGÃO: 05000 - Secretaria de Obras e Urbanismo**  
**UNIDADE: 05001 – Secretaria de Obras e Urbanismo**  
**PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)**

**Crédito Suplementar**  
**Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	S F	G N D	VALOR
-----------	--------------	---------------	--------	-------------	-------

26.782.0008.2043 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS  
FONTE: 1000 Recursos Ordinarios (Livres) - Exercício Corrente  
339039: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (91).....R\$ 176.700,00

**ÓRGÃO: 08000 - Secretaria de Assistência Social**  
**UNIDADE: 08001 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMASNL**  
**PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)**

**Crédito**

**Suplementar**

**Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	S F	G N D	VALOR
-----------	--------------	---------------	--------	-------------	-------

08.244.0025.2028 MANUTENÇÃO DO CRAS  
FONTE: 1000 Recursos Ordinarios (Livres) - Exercício Corrente  
319011: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (305).....R\$ 8.000,00  
=====

**TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R\$ 184.700,00**





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2061

13 de Julho de 2021

PG. 39/60

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

**Art. 2º** - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, será realizado a anulação do valor de R\$ 184.700,00 (cento e oitenta e quatro mil e setecentos reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

**ÓRGÃO:** 08000 - Secretaria de Assistência Social

**UNIDADE:** 08001 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMASNL

**PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)**

Crédito

Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	S F	G N D	VALOR
-----------	--------------	---------------	--------	-------------	-------

08.244.0135.1291 CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS) - MDSCF

FONTE: 1000 Recursos Ordinarios (Livres) - Exercício Corrente

449051: Obras e Instalações (324).....R\$ 184.700,00

=====

**TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 184.700,00**

**Art. 3º** - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 2.904/2017, com vigência nos exercícios de 2018 a 2021, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 3.242/2020.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 13 DE JULHO DE 2021.

**OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**GERALDO PEREIRA DA SILVA**

Secretario Municipal de Administração





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2061

13 de Julho de 2021

PG. 40/60

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro  
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ  
pmnl@novalondrina.pr.gov.br

### **DECRETO MUNICIPAL Nº 373/2021**

13 de julho de 2021.

**SÚMULA:-** DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 3.251/2020, E SOBRE A INCLUSÃO DA META DE TRABALHO NA LEI Nº 2.904/2017, DO PPA 2018 A 2021, E NA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LEI MUNICIPAL Nº 3.242/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otávio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 3.290/2021, de 13 de julho de 2021.

#### **DECRETA**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2021, crédito adicional ESPECIAL, no valor de R\$ 81.600,00 (oitenta e um mil e seiscentos reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

**ÓRGÃO: 07000 - Secretaria Estratégica de Saúde**

**UNIDADE: 07001 – Fundo Municipal de Saúde**

**PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	Recurso de Todas as Fontes		Crédito Especial
			S	G	VALOR
			F	N	
				D	
10.301.0101.1259 CONSTRUÇÃO DE UMA UBS – MINISTERIO DA SAUDE					
FONTE: 518 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Exercício Corrente					
449051: Obras e Instalações.....R\$ 81.600,00					
=====					

**TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.....R\$ 81.600,00**

**Art. 2º** - Para utilização do Crédito Adicional ESPECIAL, disposto no artigo 1º deste Decreto, será realizado o excesso de arrecadação no valor de R\$ 81.600,00 (oitenta e um mil e seiscentos reais), da seguinte forma:

(Excesso de Arrecadação)

2.4.1.8.04.1.1 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	81.600,00
FONTE: 518 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Exercício Corrente	
<b>TOTAL DA TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO</b>	<b>81.600,00</b>





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2061

13 de Julho de 2021

PG. 41/60

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

**Art. 3º** - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 2.904/2017, com vigência nos exercícios de 2018 a 2021, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 3.242/2020.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 13 DE JULHO DE 2021.

**OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**GERALDO PEREIRA DA SILVA**  
Secretario Municipal de Administração





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2061

13 de Julho de 2021

PG. 42/60

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

### **DECRETO MUNICIPAL Nº 374/2021**

13 de julho de 2021.

**SÚMULA:-** DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 3.251/2020, E SOBRE A INCLUSÃO DA META DE TRABALHO NA LEI Nº 2.904/2017, DO PPA 2018 A 2021, E NA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LEI MUNICIPAL Nº 3.242/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otávio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 3.291/2021, de 13 de julho de 2021.

#### **DECRETA**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2021, crédito adicional ESPECIAL, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

**ÓRGÃO: 07000 - Secretaria Estratégica de Saúde**

**UNIDADE: 07001 – Fundo Municipal de Saúde**

**PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	Recurso de Todas as Fontes		Crédito Especial
			S F	G N D	R\$ 1,00
10.302.0019.1358 REFORMA DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - CONVÊNIO 878473/2018 MS					
FONTE: 346 REFORMA DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - CONVÊNIO 878473/2018 MS - Exercício Corrente					
449051 Obras e Instalações (254).....					R\$ 250.000,00
					=====

**TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.....R\$ 250.000,00**

**Art. 2º** - Para utilização do Crédito Adicional ESPECIAL, disposto no artigo 1º deste Decreto, será realizado a tendência de excesso de arrecadação no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), da seguinte forma:

(Tendência de Excesso de Arrecadação)

2.4.1.8.10.1.1 – TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS – PRINCIPAL FONTE: 346 REFORMA DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - CONVÊNIO 878473/2018 MS - Exercício Corrente	250.000,00
<b>TOTAL DA TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO</b>	<b>250.000,00</b>





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2061

13 de Julho de 2021

PG. 43/60

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

**Art. 3º** - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 2.904/2017, com vigência nos exercícios de 2018 a 2021, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 3.242/2020.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 13 DE JULHO DE 2021.

**OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**GERALDO PEREIRA DA SILVA**  
Secretario Municipal de Administração





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2061

13 de Julho de 2021

PG. 44/60

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

### DECRETO MUNICIPAL Nº 375/2021

13 de julho de 2021.

**SÚMULA:-** DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 3.251/2020, E SOBRE A INCLUSÃO DA META DE TRABALHO NA LEI Nº 2.904/2017, DO PPA 2018 A 2021, E NA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LEI MUNICIPAL Nº 3.242/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otávio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 3.292/2021, de 13 de julho de 2021.

#### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2021, crédito adicional SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

**ÓRGÃO: 07000 - Secretaria Estratégica de Saúde**

**UNIDADE: 07001 – Fundo Municipal de Saúde**

**PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)**

**Crédito Suplementar  
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO			VALOR
			S F	G N D	
10.302.0019.2042 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA					
FONTE: 303 Saúde   Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 15%) - Exercício Corrente					
449051 Obras e Instalações (254).....					R\$ 175.000,00
					=====
<b>TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....</b>					<b>R\$ 175.000,00</b>

**Art. 2º** - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, será realizada a anulação do valor de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

**ÓRGÃO: 07000 - Secretaria Estratégica de Saúde**

**UNIDADE: 07001 – Fundo Municipal de Saúde**

**PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)**

**Crédito Suplementar  
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO			VALOR
			S F	G N D	
10.302.0019.2042 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA					
FONTE: 303 Saúde   Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 15%) - Exercício Corrente					
319011 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (241).....					R\$ 175.000,00
					=====
<b>TOTAL DA ANULAÇÃO.....</b>					<b>R\$ 175.000,00</b>

1 de 2



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código qQOluq neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2061

13 de Julho de 2021

PG. 45/60

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

**Art. 3º** - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 2.904/2017, com vigência nos exercícios de 2018 a 2021, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 3.242/2020.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 13 DE JULHO DE 2021.

**OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**GERALDO PEREIRA DA SILVA**

Secretario Municipal de Administração





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2061

13 de Julho de 2021

PG. 46/60

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

### PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

## DECRETO MUNICIPAL Nº 376/2021

13 de julho de 2021.

**SÚMULA:-** DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 3.251/2020, E SOBRE A INCLUSÃO DA META DE TRABALHO NA LEI Nº 2.904/2017, DO PPA 2018 A 2021, E NA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LEI MUNICIPAL Nº 3.242/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otávio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 3.293/2021, de 13 de julho de 2021.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2021, crédito adicional SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

**ÓRGÃO: 08000 - Secretaria de Assistência Social**

**UNIDADE: 08005 – Fundo Municipal de Direitos do Idoso de Nova Londrina**

**PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)**

					Crédito Suplementar	
					Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	S F	G N D	VALOR	
08.241.0234.2088 Manutenção do Fundo Municipal do Idoso						
FONTE: 1000 Recursos Ordinarios (Livres) - Exercício Corrente						
319011: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (354).....R\$ 36.000,00						
319113: Obrigações Patronais (355).....R\$ 5.000,00						
339039: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (360).....R\$ 6.000,00						
=====						
<b>TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R\$ 47.000,00</b>						

**Art. 2º** - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, será realizado a anulação do valor de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

**ÓRGÃO: 08000 - Secretaria de Assistência Social**

**UNIDADE: 08003 – Manutenção da Secretaria de Ação e Promoção Social**

**PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)**

					Crédito Suplementar	
					Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	S F	G N D	VALOR	
04.122.0025.2020 MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
FONTE: 1000 Recursos Ordinarios (Livres) - Exercício Corrente						
319011: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (337).....R\$ 47.000,00						
=====						
<b>TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 47.000,00</b>						

1 de 2



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código qQOluq neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2061

13 de Julho de 2021

PG. 47/60

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

**Art. 3º** - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 2.904/2017, com vigência nos exercícios de 2018 a 2021, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 3.242/2020.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 13 DE JULHO DE 2021.

**OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**GERALDO PEREIRA DA SILVA**  
Secretario Municipal de Administração





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2061

13 de Julho de 2021

PG. 48/60

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

### DECRETO MUNICIPAL Nº 377/2021

13 de julho de 2021.

**SÚMULA:-** DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 3.251/2020, E SOBRE A INCLUSÃO DA META DE TRABALHO NA LEI Nº 2.904/2017, DO PPA 2018 A 2021, E NA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LEI MUNICIPAL Nº 3.242/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otávio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 3.294/2021, de 13 de julho de 2021.

#### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2021, crédito adicional SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 54.474,76 (cinquenta e quatro mil e quatrocentos e setenta e quatro reais e setenta e seis centavos), na seguinte dotação do orçamento vigente:

ÓRGÃO: 07000 - Secretaria Estratégica de Saúde

UNIDADE: 07001 – Fundo Municipal de Saúde

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

Crédito Suplementar  
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO			VALOR
			S F	G N D	
10.302.0019.2042 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA					
FONTE: 303 Saude   Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 15%) - Exercício Corrente					
319011: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (241).....R\$ 54.474,76					
=====					
<b>TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R\$ 54.474,76</b>					

**Art. 2º** - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, será realizado a anulação do valor de R\$ 54.474,76 (cinquenta e quatro mil e quatrocentos e setenta e quatro reais e setenta e seis centavos), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

ÓRGÃO: 07000 - Secretaria Estratégica de Saúde

UNIDADE: 07001 – Fundo Municipal de Saúde

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito

Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO			VALOR
			S F	G N D	





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2061

13 de Julho de 2021

PG. 49/60

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

### PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

10.302.0103.1261 AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE  
FONTE: 303 Saude | Receitas Vinculadas (E.C. 29/00|15%) - Exercício Corrente  
449051: Obras e Instalações (264).....R\$ 11.474,76

ÓRGÃO: 08000 - Secretaria de Assistência Social

UNIDADE: 08001 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMASNL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito

Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	S F	G N D	VALOR
-----------	--------------	---------------	--------	-------------	-------

08.244.0303.6026 MANUTENÇÃO DO CREAS

FONTE: 1000 Recursos Ordinarios (Livres) - Exercício Corrente

319011: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (327).....R\$ 7.000,00

ÓRGÃO: 08000 - Secretaria de Assistência Social

UNIDADE: 08003 – Manutenção da Secretaria de Ação e Promoção Social

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	S F	G N D	VALOR
-----------	--------------	---------------	--------	-------------	-------

04.122.0025.2020 MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FONTE: 1000 Recursos Ordinarios (Livres) - Exercício Corrente

319011: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (337).....R\$ 1.000,00

339090: Material de Consumo (343).....R\$ 10.000,00

339032: Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (344).....R\$ 7.000,00

339039: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (347).....R\$ 18.000,00

=====

**TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 54.474,76**

**Art. 3º** - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 2.904/2017, com vigência nos exercícios de 2018 a 2021, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 3.242/2020.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 13 DE JULHO DE 2021.

**OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**GERALDO PEREIRA DA SILVA**

Secretario Municipal de Administração

2 de 2



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código qQOluq neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2061

13 de Julho de 2021

PG. 50/60

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro  
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ  
pmnl@novalondrina.pr.gov.br

### DECRETO MUNICIPAL Nº 378/2021

13 de julho de 2021.

**SÚMULA:-** DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 3.251/2020, E SOBRE A INCLUSÃO DA META DE TRABALHO NA LEI Nº 2.904/2017, DO PPA 2018 A 2021, E NA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LEI MUNICIPAL Nº 3.242/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otávio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 3.295/2021, de 13 de julho de 2021.

#### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2021, crédito adicional ESPECIAL, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

**ÓRGÃO: 08000 - Secretaria de Assistência Social**

**UNIDADE: 08002 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – FMDCANL**

**PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)**

**Crédito Especial**

**Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	S F	G N D	VALOR
08.243.0199.1357		APOIO E FORTALECIMENTO DE PROJETOS DE ATENÇÃO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL			
FONTE: 960 Apoio e Fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social - Exercício Corrente					
339039: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....					R\$ 30.000,00 =====

**TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.....R\$ 30.000,00**

**Art. 2º** - Para utilização do Crédito Adicional ESPECIAL, disposto no artigo 1º deste Decreto, será realizado o excesso de arrecadação no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), da seguinte forma:

(Excesso de Arrecadação)

1.7.2.8.07.1.1 – Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal FONTE: 960 Apoio e Fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social - Exercício Corrente	30.000,00
<b>TOTAL DA TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO</b>	<b>30.000,00</b>





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2061

13 de Julho de 2021

PG. 51/60

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

**Art. 3º** - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 2.904/2017, com vigência nos exercícios de 2018 a 2021, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 3.242/2020.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 13 DE JULHO DE 2021.

**OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**GERALDO PEREIRA DA SILVA**  
Secretario Municipal de Administração





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2061

13 de Julho de 2021

PG. 52/60



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO

Praça da Matriz, 261 – Fone (044) 3432-500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

CNPJ Nº 81.044.984/0001-04

[pmnl@novalondrina.pr.gov.br](mailto:pmnl@novalondrina.pr.gov.br)

## DECRETO MUNICIPAL Nº379/ 2021

13 de julho de 2021

SÚMULA: ALTERA DISPOSIÇÕES DO DECRETO MUNICIPAL Nº 351/2021, DE 01 DE JULHO DE 2021, QUE ESTABELECE CONDIÇÕES PARA O FUNCIONAMENTO DE ATIVIDADES EMPRESARIAIS E SOCIAIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA/PR, SEGUNDO AS DISPOSIÇÕES DO DECRETO ESTADUAL Nº 8.042/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as diversas normativas fixadas em Decretos Municipais anteriores em face do enfrentamento da Pandemia do Coronavírus – COVID-19; Considerando as disposições do Decreto Estadual nº 8.042 de 30 de junho de 2021; e Considerando as disposições do Decreto Municipal nº 351/2021, que estabelece condições para o funcionamento de atividades empresariais e sociais no âmbito do Município de Nova Londrina/PR, segundo as disposições do Decreto Estadual nº 8.042/2021,

### DECRETA

**Art. 1º.** Revoga-se a suspensão disposta na alínea “a”, do inciso V do Artigo 5º do Decreto Municipal nº 351/2021, o qual passa a vigor com a seguinte redação:

...  
**V) RECINTOS DESTINADOS A EVENTOS SOCIAIS E ATIVIDADES CORRELATAS EM ESPAÇOS FECHADOS (SALÕES DE FESTAS E AFINS)**

**a)** Os eventos, reuniões, celebrações e comemorações acima de 30 (trinta) a 50 (cinquenta) pessoas ficam condicionados à prévia autorização da Secretaria Municipal de Saúde, com solicitação através do e-mail: [vigilanciasanitaria@novalondrina.pr.gov.br](mailto:vigilanciasanitaria@novalondrina.pr.gov.br);

**b)** Com a autorização pela Secretaria Municipal de Saúde, fica permitido o funcionamento até às 23 horas;

**c)** A autorização a que se refere a alínea “a” não dispensa as liberações de alvará, polícia militar, corpo de bombeiro e demais órgãos públicos, quando necessário;

**d)** Os solicitantes devem adotar as medidas necessárias para obedecer às normas de biossegurança exaradas nos Decretos de Combate à Pandemia da COVID-19, com ocupação máxima de 50 (cinquenta) pessoas;

**e)** Dependendo das condições epidemiológicas, os eventos, mesmo que já autorizados, podem ser suspensos;

**f)** Permanecem vedados para clubes sociais e associações os eventos, reuniões, celebrações e comemorações, exceto salões sociais locados/cedidos para associados e terceiros, desde que cumpridos os requisitos previstos nos referidos artigos;

**g)** disponibilização de álcool 70% na porta de entrada do estabelecimento;

**h)** rigorosa manutenção das condições de higienização das áreas comuns (piso, paredes, sanitários), móveis e utensílios de uso comuns, tais como mesas, cadeiras e superfícies de toque;



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2061

13 de Julho de 2021

PG. 53/60



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO

Praça da Matriz, 261 – Fone (044) 3432-500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

CNPJ Nº 81.044.984/0001-04

[pmnl@novalondrina.pr.gov.br](mailto:pmnl@novalondrina.pr.gov.br)

- i) organização do acesso ao estabelecimento para fins de evitar aglomeração, que, em caso de fila, deverá manter a distância mínima de 1,5 metros entre pessoas;
- j) manutenção de tapete umedecido com água sanitária (hipoclorito de sódio) para higienização das solas de calçados na entrada do estabelecimento;
- k) recomenda-se a não frequência de pessoas do grupo de risco;

...

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ratificando todas as demais disposições contidas no Decreto Municipal nº 351/2021.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 13 DE JULHO DE 2021.

**OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**GERALDO PEREIRA DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração.





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2061

13 de Julho de 2021

PG. 54/60

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA  
EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO – MENOR PREÇO Nº.049/2021**

**PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS,  
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR  
INDIVIDUAL**

**01 – Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO**

02 – Aquisição de gêneros alimentícios, produtos de copa e cozinha, limpeza e higiene, quitanda, açougue, padaria, água mineral, material de expediente, persianas, brindes personalizados, camisetas, material para oficinas, banner's informativos e tonner's para manutenção em informática para utilização dos recursos do Governo Federal – PAEFI-Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos e conforme condições fixadas no edital e seus anexos.

**03 – DA ABERTURA DOS ENVELOPES e LOCAL DE ENTREGA:**

As propostas e documentos de habilitação serão recebidos conforme estabelecido no edital, observados datas e horários limites.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 08:00 hrs do dia 04/08/2021.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08:00 às 10:00 hrs do dia 04/08/2021.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 10:00 horas do dia 04/08/2021.

LOCAL: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) “Acesso Identificado”

04 – As empresas interessadas, poderão obter cópia integral deste Edital à partir do dia 14 de julho de 2021, no Site do Município – Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Nova Londrina, Plataforma BLL ou através do e-mail: [janaina@novalondrina.pr.gov.br](mailto:janaina@novalondrina.pr.gov.br)

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVA LONDRINA,  
ESTADO DO PARANÁ, EM 12 DE JULHO DE 2021.

**LÍVIA BEATRIZ CALLIGHER RAVACHE**

Secretária Municipal de Ação Social





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2061

13 de Julho de 2021

PG. 55/60



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

“PAÇO MUNICIPAL “JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº. 180/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 091/2021

A Secretaria Estratégica de Administração do município de Nova Londrina, Estado do Paraná, torna público com base no disposto no inciso IV, do art. 24, da Lei nº.8.666/93, a Dispensa de Licitação nº. 091/2021 e ratifica para todos os efeitos a dispensa, homologando o presente processo, em favor da empresa **TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS ME**, inscrita no CNPJ nº. 11.138.213/0001-09, para a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS EM CARATER EMERGENCIAL PARA SERVIDOR UTILIZADO NO DATACENTER MUNICIPAL**, no valor total de R\$ 11.598,00 (onze mil, quinhentos e noventa e oito reais).

NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 13 DE JULHO DE 2021.

**GERALDO PEREIRA DA SILVA**  
Secretário



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.  
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código qQOluq neste link.  
Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2061

13 de Julho de 2021

PG. 56/60



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

“PAÇO MUNICIPAL “JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROTOKOLO Nº. 180/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 091/2021

A Secretaria Estratégica de Administração do município de Nova Londrina, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Geraldo Pereira da Silva, ratifica a Dispensa de Licitação nº 091/2021, nos termos do Artigo 24 caput, inciso IV, respectivamente, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

<b>DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 091/2021</b>
Contratada: <b>TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS ME</b> CNPJ nº 11.138.213/0001-09
OBJETO: <b>AQUISIÇÃO DE PEÇAS EM CARATER EMERGENCIAL PARA SERVIDOR UTILIZADO NO DATACENTER MUNICIPAL.</b>
VALOR TOTAL : R\$ 11.598,00 (onze mil, quinhentos e noventa e oito reais).
Foro: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná

NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 13 DE JULHO DE 2021.

**GERALDO PEREIRA DA SILVA**  
Secretário





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2061

13 de Julho de 2021

PG. 57/60



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

“PAÇO MUNICIPAL “JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro  
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº. 183/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 092/2021

A Secretaria Estratégica de Saúde do município de Nova Londrina, Estado do Paraná, torna público com base no disposto do art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, a Dispensa de Licitação nº. 092/2021 e ratifica para todos os efeitos a dispensa, homologando o presente processo, em favor da empresa **MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº. 23.121.920/0001-63, para a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICIPIO NO COMBATE AO CORONAVÍRUS**, no valor total de R\$ 3.267,00 (três mil, duzentos e sessenta e sete reais).

NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 13 DE JULHO DE 2021.

**LUIZ GUSTAVO MAIOR BONO**  
Secretário Municipal de Saúde



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.  
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código qQOluq neste link.  
Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2061

13 de Julho de 2021

PG. 58/60



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

“PAÇO MUNICIPAL “JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROTOCOLO Nº. 183/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 092/2021

A Secretaria Estratégica de Saúde do município de Nova Londrina, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Luiz Gustavo Maior Bono, ratifica a Dispensa de Licitação nº 092/2021, nos termos do Artigo 24 caput, inciso IV, respectivamente, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

<b>DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 092/2021</b>
Contratada: <b>MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA ME</b> CNPJ nº. 23.121.920/0001-63
<b>OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO NO COMBATE AO CORONAVÍRUS.</b>
VALOR: R\$ 3.267,00 (três mil, duzentos e sessenta e sete reais).
Foro: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná

NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 13 DE JULHO DE 2021.

**LUIZ GUSTAVO MAIOR BONO**  
Secretário Municipal de Saúde





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2061

13 de Julho de 2021

PG. 59/60



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

“PAÇO MUNICIPAL “JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº. 184/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 093/2021

A Secretaria Estratégica de Saúde do município de Nova Londrina, Estado do Paraná, torna público com base no disposto do art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, a Dispensa de Licitação nº. 093/2021 e ratifica para todos os efeitos a dispensa, homologando o presente processo, em favor da empresa **S.C. COMERCIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ nº. 20.758.465/0001-13, para a **AQUISIÇÃO DE QUECEDORES ELÉTRICOS DESTINADOS AS SALAS DE MEDICAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA**, no valor total de R\$725,00 (setecentos e vinte e cinco reais).

NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 13 DE JULHO DE 2021.

**LUIZ GUSTAVO MAIOR BONO**

Secretário Municipal de Saúde



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.  
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código qQOluq neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2061

13 de Julho de 2021

PG. 60/60



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

“PAÇO MUNICIPAL “JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROTOCOLO Nº. 184/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 093/2021

A Secretaria Estratégica de Saúde do município de Nova Londrina, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Luiz Gustavo Maior Bono, ratifica a Dispensa de Licitação nº 093/2021, nos termos do Artigo 24 caput, inciso IV, respectivamente, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

<b>DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 093/2021</b>
Contratada: <b>S.C. COMERCIAL EIRELI.</b> CNPJ nº. 20.758.465/0001-13
<b>OBJETO: AQUISIÇÃO DE AQUECEDORES ELÉTRICOS DESTINADOS AS SALAS DE MEDICAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA.</b>
VALOR: R\$725,00 (setecentos e vinte e cinco reais).
Foro: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.

NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 13 DE JULHO DE 2021.

**LUIZ GUSTAVO MAIOR BONO**

Secretário Municipal de Saúde